



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº 955615/2024

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 55000.011666/2023-80	UNIDADE DESCENTRALIZADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE UG/Gestão: 158155/26435
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 955615/2024 , firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.	
MOTIVO: Verifica-se que a nota de crédito (SEI 53280977) e, a respectiva Programação Financeira, está em processo de encaminhamento ao IFRN. No entanto, o IFRN precisa fazer a liquidação junto à fundação parceira antes do encaminhamento da Programação Financeira.	
DATA DA VIGÊNCIA: Com a a presente Segunda Prorrogação de Ofício, a atual vigência passa a ser de 01/02/2024 até 15/08/2026.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do TED nº 955615/2024 até 15 de agosto de 2026, uma vez que foi verificada necessidade do envio, para o IFRN, a Programação Financeira (SEI 53280977) no valor de R\$ 110.000,00. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	
ANA TERRA REIS Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 25/06/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53781669** e o código CRC **E3ADECOA**.